



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 15 DE JUNHO DE 1998

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995.

VEREADOR FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício Financeiro de 1995, Processo – 2929/026/96 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de junho de 1998

VEREADOR FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA
PRESIDENTE